

---

**Portaria nº 057/2025**

*Delega à Coordenação de Processos Disciplinares as atribuições inerentes ao processamento de instrução de representações disciplinares no âmbito da Subseção de Joinville.*

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Delegar à Coordenação de Processos Disciplinares, atualmente exercida pelos advogados e conselheiros Israel Fabricio de Azevedo, OAB/SC 22.181, e Giulia Belli Aguiar, OAB/SC 39.155, as atribuições inerentes ao processamento de instrução de representações disciplinares contra advogados e estagiários inscritos nos quadros da OAB, concernente aos despachos de atos de expedientes e ordinatórios.

**Parágrafo único.** A Presidente da Subseção poderá examinar, requerer esclarecimentos e retificar os atos praticados pela coordenação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se.

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.



**Janaína Silveira Soares Madeira**  
Presidente  
OAB/SC Subseção Joinville